Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 Ano I | Edição 96

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Leis

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem para o exercício de 2021".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Vargem, para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.036.600,00 (vinte e sete milhões e trinta e seis mil e seiscentos Reais) para a Administração Direta, descriminadas pelos anexos integrantes dessa Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$
Receita Tributária	2.433120,00
Receita Patrimonial	73.794,00
Transferências Correntes	26.563.036,00
(-) Contas Redutoras	(2.377.500,00)
Outras Receitas Correntes	344.150,00
Soma	**27.036.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00
Soma	**0,00**
TOTAL	**27.036.600,00**

Prefeitura do Município de Vargem

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a descriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta lei.

Administração Direta – Despesas

1 – Por Função

Função de Governo	R$
01 – Legislativa	970.000,00
04 - Administração	2.863.250,00
06 – Segurança Pública	405.160,00
08 – Assistência Social	627.605,00
10 - Saúde	6.182.638,12
12 - Educação	10.687.050,99
13- Cultura	20.100,00
15 - Urbanismo	2.071.805,00
18 – Gestão Ambiental	797.890,89
20 - Agricultura	169.890,00
26 - Transporte	1.003.190,00
27 – Desporto e Lazer	429.990,00
28 – Encargos Especiais	708.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral da Despesa	**27.036.600,00**

2 – Por Subfunção

Subfunção	R$
031 – Legislativa	970.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	162.550,00
122 - Administração Geral	2.224.070,00
123 – Administração Financeira	451.270,00
125 – Normatização e Fiscalização	212.680,00
129 – Administração de Receitas	25.360,0
181 – Policiamento	405.160,00
241 – Assistência ao Idoso	55.260,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	175.740,00
244 – Assistência Comunitária	396.605,00
301 – Atenção Básica	5.988.521,36

Prefeitura do Município de Vargem

304 – Vigilância Sanitária	194.116,76
306 – Alimentação e Nutrição	916.020,00
361 – Ensino Fundamental	7.911.880,00
364- Ensino Superior	125.000,00
365 – Educação Infantil	1.617.140,99
366 – Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367 – Educação Especial	2.000,00
392 – Difusão Cultural	20.100,00
541-Preservação e Conservação ambiental	697.870,89
452 – Serviços Urbanos	1.859.125,00
512 – Saneamento Básico Urbano	30,00
542 – Controle Ambiental	100.020,00
606 – Extensão Rural	169.890,00
782 – Transporte Rodoviário	1.003.190,00
812 – Desporto Comunitário	274.650,00
813 – Lazer	155.340,00
843 – Serviço da Divida Interna	388.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	320.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral da Despesa	**27.036.600,00**

3 – Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	R$
Despesas Correntes	25.364.970,00
Despesas de Capital	601.630,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Repasse Cedido	970.000,00
Total Geral da Despesa	**27.036.600,00**

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

Prefeitura do Município de Vargem

I) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta do limite da dotação consignada como reserva de contingencia;

II) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta do limite de superávit financeiro do exercício anterior, se houver;

III) Proceder a abertura de créditos suplementares a conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentaria, desde que respeitados os objetivos e metas da programação de convênio, os programados por esta lei e pela lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio;

IV) Realizar as operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida estimada, nos termos da Legislação em vigor;

V) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do artigo 7º da Lei n 4320/64;

VI)Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VII) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2021, quando se revogam as disposições em contrário.

Vargem, em 23 de novembro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 23 de novembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete